

Resposta Five Tech

1 mensagem

rafael batista <rafael@fivetech.io>

28 de maio de 2026 às 16:34

Boa tarde,tudo bem?

Em atenção aos questionamentos apresentados, a FIVE-TECH GAMES LTDA esclarece que é delegatária autorizada pela Loteria do Estado da Paraíba — LOTEPE para a exploração da modalidade lotérica de aposta de quota fixa, conforme Processo Administrativo LTP-PRC-2024/00699, operando a referida modalidade em observância aos atos normativos expedidos pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda — SPA/MF e à regulamentação complementar do órgão regulador estadual.

No âmbito da autorização concedida, a empresa encontra-se apta à operação das marcas RAPWIN, BUSWIN E BRABET, todas submetidas ao ambiente regulatório da LOTEPE e às exigências legais aplicáveis ao setor de loterias e apostas de quota fixa. As referidas plataformas mantêm políticas próprias de jogo responsável, atendimento ao usuário, prevenção à ludopatia, proteção de dados, segurança operacional, comunicação responsável e prevenção a fraudes.

Sobre a operação das marcas em ambiente digital, a empresa observa o regime jurídico próprio aplicável à exploração lotérica autorizada pela LOTEPE. Qualquer referência ao acesso à plataforma, sem a apresentação de elementos mínimos como data e horário de acesso, dados cadastrais do usuário, tipo de dispositivo, geolocalização declarada ou registrada, IP e demais logs operacionais, não permite conclusão responsável sobre a causa, a extensão ou a natureza do fato.

Em relação ao procedimento instaurado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT, a FIVE-TECH informa que os esclarecimentos necessários serão prestados pelos canais institucionais adequados, com a seriedade que o tema exige e dentro dos limites próprios do procedimento. A existência de apuração em curso não representa reconhecimento de irregularidade, mas etapa regular de verificação por parte da autoridade competente.

A empresa reafirma que as práticas de atendimento ao consumidor, bloqueio preventivo de contas, prevenção a fraudes, jogo responsável, autoexclusão, análise transacional e tratamento de solicitações de usuários são estruturadas com base na legislação aplicável.

A estrutura operacional e material da FIVE-TECH é composta por equipe de dedicação integral e prestadores especializados, dimensionados conforme as necessidades da atividade autorizada, abrangendo suporte técnico, tecnologia, atendimento, compliance, rotinas administrativas, contabilidade, assessoria jurídica e controles regulatórios.

Quanto à escolha da sede empresarial, a constituição inicial da empresa no Estado de São Paulo decorreu de organização societária regular. Posteriormente, em razão da relação institucional estabelecida com a LOTEPE e da natureza da autorização concedida, houve a transferência da sede para o Estado da Paraíba.

A FIVE-TECH esclarece, ainda, que todos os questionamentos anteriormente formulados pela Comissão da LOTEPE sobre composição societária, endereço e data de constituição foram devidamente respondidos no momento oportuno, dentro do respectivo processo administrativo. Além disso, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica e econômico-financeira, inclusive quanto ao capital social integralizado e à outorga devida, permitiram o regular prosseguimento do processo e a consequente decisão final de credenciamento.

Todas as movimentações de cunho societário, inclusive o ingresso do atual sócio, foram formalizadas pelos instrumentos competentes e levadas a registro perante os órgãos próprios, tratando-se de movimentações empresariais privadas, realizadas nos termos da legislação aplicável e, quando cabível, comunicadas às autoridades competentes.

A FIVE-TECH não possui gestão unificada, caixa compartilhado, participação societária comum ou operação conjunta com as demais empresas mencionadas, sendo detentora de autorização própria, processo administrativo individualizado, obrigações específicas e responsabilidade regulatória autônoma perante a LOTEPE.

A eventual utilização, em momento inicial de estruturação empresarial, de prestadores administrativos, contábeis, endereços de apoio ou estruturas auxiliares comuns não altera a autonomia jurídica, operacional e regulatória de cada empresa. Tais circunstâncias não configuram vínculo operacional, confusão patrimonial, grupo econômico, join venture ou atuação conjunta entre pessoas jurídicas distintas.

A FIVE-TECH reitera que desenvolve suas atividades em ambiente regulado e fiscalizado, permanecendo à disposição das autoridades competentes e dos órgãos legitimamente interessados para prestar, pelos canais formais próprios, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att